

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL**

**PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 58/2021**

**Número do Projeto de Lei:** 058/2021;

**Nome do Vereador Relator:** Gilberto do Amarante;

**Data do Protocolo da Matéria:** 16.11.2021;

**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Executivo;

**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** Autoriza a cessão de uso de bens públicos à Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei Nº 58/2021 Autoriza a cessão de uso de bens públicos à Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN para a implantação da rede coletora de esgotos, visando implantar melhorias nos bairros a que se destina.

**II – EXAME DA MATÉRIA**

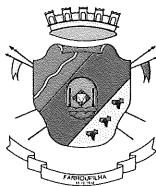
Conforme a Constituição Federal (CF/88), em seu art. 30, inciso I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Desse modo, o Poder Executivo tem competência para propor projeto de lei nos termos da matéria encaminhada para a Casa Legislativa. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais. No tocante à iniciativa, há respaldo legal. Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Diante disso, sob análise deste Relator verifica-se não existir empecilhos legais referentes ao Projeto de Lei do Executivo nº 58/2021 que autoriza a cessão de uso de bens públicos à Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

**III – VOTO**

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.

**GILBERTO DO AMARANTE**  
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON  
**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social opinou pela constitucionalidade e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei nº 58 de 2021.

Estiveram presentes os senhores vereadores Tiago Diord Ilha, Gilberto do Amarante, Calebe Coelho, Felipe Maioli e Juliano Luiz Baumgarten.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2021.

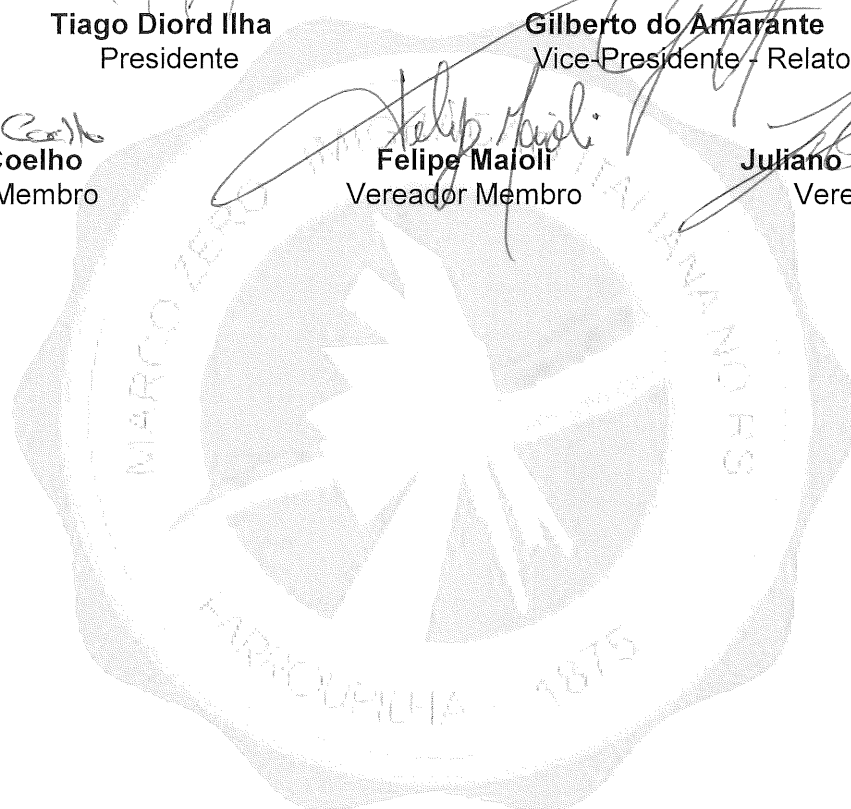
**Tiago Diord Ilha**  
Presidente

**Gilberto do Amarante**  
Vice-Presidente - Relator

**Calebe Coelho**  
Vereador Membro

**Felipe Maioli**  
Vereador Membro

**Juliano Luiz Baumgarten**  
Vereador Membro



**"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil